

PORTARIA N° 20/2021

O Juiz **BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA**, Titular da 1ª Vara da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Título I, Capítulo II, do Código de Normas e Serviços da Corregedoria-Geral de Justiça, bem como da resolução nº 24/2009, **RESOLVE: Art. 1º** Designar o período de 10 (dez) a 20 (vinte) de janeiro do ano de 2022 para realização da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** referente ao ano de 2022, com abertura às 09 horas do primeiro dia, na Secretaria da 1ª Vara desta comarca e encerramento às 17 horas do último dia da correição, no mesmo local; **Art. 2º** Nomear o servidor **KASSIO MAGNO ARAÚJO DOS SANTOS**, Secretário Judicial Substituto secretariar os trabalhos correicionais, devendo esta ser substituído em caso de ausência ou impedimento pelo Assessor, **DIEGO FRANCISCO DE MACEDO HOLANDA**; **Art. 3º** Determinar à secretária judicial que tome as seguintes medidas: a) publicar a presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico e nos meios de comunicação disponíveis na comarca, anunciando a correição, ficando convidada a população em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos trabalhos; b) comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor do Tribunal de Justiça a realização desta correição; c) providenciar para que todos os processos em tramitação nesta Vara, incluindo-se os paralisados e os suspensos, estejam na sala dos trabalhos correicionais até 24 (vinte e quatro) horas antes da instalação dos trabalhos, devendo-se oficiar aos advogados, ao Ministério Público, aos Procuradores do Estado e do Município para devolverem os processos com carga, ficando os prazos suspensos; d) comunicar ao Corregedor-Geral da Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Geral do Estado, ao Presidente da Subseccional da Ordem dos Advogados de Estreito, ao Promotor de Justiça, dando-lhes notícia da instalação dos trabalhos correicionais; **Art. 4º** Durante o período dos serviços de correição, a realização de audiências ordinárias e a atuação processual do Juiz ficará limitada aos atos de urgência. **Art. 5º** Durante o período correicional, o Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca estará à disposição das partes, dos advogados e do público em geral para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões e/ou elogios concernentes aos serviços prestados por esta unidade jurisdicional, por seus servidores e pelo magistrado titular; **Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Estreito/MA, 16 de dezembro de 2021.

Bruno Nayro de Andrade Miranda

Juiz de Direito

Titular da 1ª Vara da Comarca de Estreito

Informações de Publicação

225/2021	17/12/2021 às 13:33	07/01/2022
----------	---------------------	------------